



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## **PORTARIA Nº 07/2025**

Convoca reunião extraordinária na Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do §3º combinado com o §4º do Art.22 da Lei Orgânica,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar o Legislativo Municipal para fins estritos de votação dos Projetos de Lei a seguir:

1. **Projeto de Lei nº 07/2025** - Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Hospital de Alto Rio Doce - Nossa Senhora da Conceição - e dá outras providências.
2. **Projeto de Lei nº 08/2025** - Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce - e dá outras providências.
3. **Projeto de Lei nº 09/2025** - Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alto Rio Doce - e dá outras providências.
4. **Projeto de Lei nº 10/2025** - Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública com a "Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais Bicho-Feliz" - e dá outras providências.

A sessão extraordinária será realizada no dia 22/01/2025 (quarta-feira) às 17hrs; observando-se:



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

I- Designa-se a reunião da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para dia 21/01/2025 (terça-feira) às 16hrs;

II- Designa-se a reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para dia 21/01/2025 (terça-feira) às 17:00hrs; e

III- Designa-se a reunião da Comissão Permanente Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social para dia 21/01/2025 (terça-feira) às 17:30hrs.

**Art.2º** - Ficam designados ainda para o auxílio dos trabalhos necessários ao assessoramento e devido processamento Legislativo a Procuradoria/Assessoria Jurídica e a Assessoria Legislativa e Parlamentar.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 16 de janeiro de 2025.

**ARI SANT ANA DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 16/01/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  
**LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA**